



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 01 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 603



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2019

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de julho de 2019, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8816 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 28 de junho de 2019.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de firewall, conforme Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2019, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço ci-

tado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8816 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).  
Sumaré, 28 de junho de 2019.

William de Souza Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer **ATÉ o dia 10 de julho de 2019, das 09h à 12:00 e das 14h às 16:30h**, à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Sumaré, sita na Travessa 1º Centenário, 32 – Centro – Sumaré – SP, para apresentar a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado.

\*Ressalta-se que nos dias 08 e 09 de julho, a Câmara Municipal de Sumaré/SP **NÃO** terá expediente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a exclusão da candidata da listagem de classificados do referido concurso público e a convocação do candidato (a) subsequente:

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Gabriel Augusto Schiochet	0246004696	57.880.62	Contador	2º Lugar (Ampla Concorrência)

Sumaré, 01 de julho de 2019

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no dia 10 (dez) de julho de 2019 (quarta-feira) às 15h (quinze horas), à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Sumaré, sita na Travessa 1º Centenário, 32 – Centro – Sumaré – SP, para tomar posse do seu respectivo cargo.

O exercício do cargo terá início no primeiro dia útil seguinte após a data da posse, conforme o artigo 31, § 3º da Lei Municipal 4967/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Se a posse não se der no prazo previsto o Ato de nomeação será tomado sem efeito, conforme o artigo 30 § 3º da Lei Municipal 4967/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME	RG:	CARGO
William Mateus da Silva Oliveira dos Santos	35.636.520-7	Técnico Legislativo
Misias Francisco Furtado	20.774.688	Técnico Legislativo
Gediel do Prado	46.332.387-7	Técnico Legislativo
Luiz Moreti	43.178.973-3	Técnico Legislativo
Ana Carolina Santos Sales	47.626.197-5	Técnico Legislativo
Guilherme Rodrigues Vieira da Silva	49.533.181-7	Técnico Legislativo
Luccas Erickson de Oliveira Marinho	45.268.989-2	Técnico Legislativo
Eudes Gustavo Lima de Freitas	42.438.287-8	Técnico Legislativo
Priscila Santos de Sá	91.138.735	Técnico Legislativo
Debora Furlan Rossini	41.316.196-1	Técnico Legislativo
Charles Nisz	33.575.545-8	Técnico Legislativo

Sumaré, 01 de julho de 2019.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

### *Expediente*

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

### **Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

### **Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emílio Bosco x Rua São Matias	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

**Infraestrutura para equipamento Detector de Velocidade tipo Radar Fixo.**

- 01 unid. - Av. Rebouças, altura nº 3.438. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Joaquim Ferreira Gomes, altura nº 373. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Avenida Américo R. dos Santos s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Fuad Assef Maluf, SMR 340, altura nº. 1.660. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 421. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 1.015. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Mineko Ito, SMR 334, km 0 + 480m. - Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade, altura nº 1.420.- Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Olindo Biondo, SMR 377, Km 1 + 00m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Angelo Ôngaro, altura nº 1.142. – Velocidade 60 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Norma Marson Biondo, SMR 040, Km 5 + 200m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Marcelo Pedroni, altura nº 1.255. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Emilio Bosco, altura nº 2.500 – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Orlando Vedovello s/ nº. – Velocidade 50 km/h

José Vilalon Filho  
Secretário Municipal de Comunicação Social



*Portarias, Leis  
e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 535, DE 01 DE  
JULHO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, REF. PMSC-01, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO